



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 650, sexta-feira, 03 de março de 2017

DECRETO Nº 28.531, de 2 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de março de 2017:

- Wilmar Andreas Ross, para o cargo de Coordenador I do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610104** e o código CRC **706AA0E1**.

DECRETO Nº 28.478, de 2 de março de 2017.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NORIVAL CARDOSO, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida JANDIRA CARDOSO, matrícula n. 12.748-6, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de janeiro de 2017, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608503** e o código CRC **D9E36079**.

DECRETO Nº 28.479, de 2 de março de 2017.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA ANTONIA OSZIKA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido ALFREDO OSZIKA, matrícula n. 16.574-0, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de janeiro de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608516** e o código CRC **25E22B6C**.

DECRETO N° 28.480, de 2 de março de 2017.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ALFREDO HORN JUNIOR, na condição de companheiro da servidora aposentada falecida INES ONOFRE DE MATOS, matrícula n. 2.631-3, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de dezembro de 2016, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de dezembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608565** e o código CRC **74E703C4**.

DECRETO N° 28.481, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ROBERT WILHEIM BECKER, matrícula n. 34.084, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608586** e o código CRC **FA1F7D44**.

DECRETO Nº 28.482, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE CORTES, matrícula n. 31.296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608698** e o código CRC **AD4C2BA7**.

DECRETO N° 28.483, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALESANDRA BONA, matrícula n. 35.663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608872** e o código CRC **107C148D**.

DECRETO Nº 28.484, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MESSIAS FELIX DE ALMEIDA, matrícula n. 13.302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609197** e o código CRC **95773E6B**.

DECRETO Nº 28.485, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZALI GONÇALVES MEIER, matrícula n. 11.124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609204** e o código CRC **076F171B**.

DECRETO Nº 28.486, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELI MARIA SEHNEM, matrícula n. 19.147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609217** e o código CRC **8D137981**.

DECRETO Nº 28.487, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALDIR RUDI PRODOHL, matrícula n. 14.688, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609228** e o código CRC **D54188B6**.

DECRETO N° 28.488, de 2 de março de 2017.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SOLANGE ALVES, matrícula n. 8.474, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609247** e o código CRC **CC26D410**.

DECRETO N° 28.489, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SABRINA MARA LENZI, matrícula n. 22.204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609326** e o código CRC **40969935**.

DECRETO N° 28.490, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILI GUTERRO, matrícula n. 11.366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609539** e o código CRC **73AFEB93**.

DECRETO Nº 28.491, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILU MARQUES LINHARES, matrícula n. 25.974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609551** e o código CRC **F88AB916**.

DECRETO N° 28.492, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO BATISTA, matrícula n. 4.078, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609561** e o código CRC **C814B69F**.

DECRETO N° 28.493, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA HELENA RIBEIRO KUHLHOFF, matrícula n. 2272-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
 Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
 dos Servidores Públicos do Município
 de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609571** e o código CRC **33BFB1B6**.

DECRETO N° 28.494, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA ROSA, matrícula n. 26.736, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609582** e o código CRC **EAB994CB**.

DECRETO N° 28.495, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI KINDER DE CARVALHO, matrícula n. 4264-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609590** e o código CRC **6A80BFFB**.

DECRETO N° 28.496, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA HELENA DA ROSA DAME, matrícula n. 14.497, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609709** e o código CRC **ADD0F921**.

DECRETO N° 28.498, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA EUNICE SCHMITT, matrícula n. 15.526, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609735** e o código CRC **92847149**.

DECRETO N° 28.499, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LAURO THUROW, matrícula n. 5.543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609748** e o código CRC **AAB4D1C6**.

DECRETO Nº 28.500, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ HENRIQUE ROSA MEDINA, matrícula n. 4037-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609760** e o código CRC **83150EE2**.

DECRETO N° 28.501, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIR CORREA, matrícula n. 1.026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Atividades Musicais, lotado na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609770** e o código CRC **87F16B9B**.

DECRETO N° 28.502, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARGARETH TEREZINHA TRENTINI BERRI, matrícula n. 31.757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão

pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609778** e o código CRC **0418811A**.

DECRETO N° 28.503, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO PATRÍCIO LAURENTINA, matrícula n. 5.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609792** e o código CRC **1D711B31**.

DECRETO N° 28.522, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ISOLDE BACHMANN, matrícula n. 15.034, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609977** e o código CRC **D30DC82C**.

DECRETO N° 28.523, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVANETE FORMENTIN GIRARDI, matrícula n. 14.668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610017** e o código CRC **6ACFD52A**.

DECRETO Nº 28.524, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EVA TEREZA XAVIER, matrícula n. 15.764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610030** e o código CRC **8A90D000**.

DECRETO N° 28.525, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIZABETE DE BORBA ROCHA, matrícula n. 26.770, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610041** e o código CRC **5992B257**.

DECRETO Nº 28.526, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CLOVIS HOEPFNER, matrícula n. 1806-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610052** e o código CRC **E3F89C0C**.

DECRETO Nº 28.527, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CARLOS WALDEMAR SOARES, matrícula n. 19.378, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610062** e o código CRC **940FD571**.

DECRETO N° 28.528, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA MARIA ZANATTA, matrícula n. 8.272, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610070** e o código CRC **09E645A9**.

DECRETO N° 28.529, de 2 de março de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA LUCIA CARDOSO, matrícula n. 14.177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 02/03/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/03/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610080** e o código CRC **9E62D7A1**.

DECRETO Nº 28.544, de 3 de março de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de março de 2017:

- Alexandre Eleutério, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Licitações e Contratos;
- Taciane Santos de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Imobiliário;
- Elisa Kassulke Engel, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento de Projetos;
- Paulo Roberto Martins, para o cargo de Coordenador I da Área de Obras Civis;
- Emerson Luiz Pagani, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Obras de Arte;
- Celso Pedro de Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Microdrenagem;
- Carlos Augusto Lange, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Iluminação Pública;
- Adriano Luiz Kurovski, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Obras de Pavimentação;
- Eduardo Mendes Simões Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento de Bacias Hidrográficas;
- Murilo Grun, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão da Rodoviária Municipal;
- Jairo de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Segurança do Trabalho;
- Raquel de Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Gestão de Pessoas;
- Lucas Pereira de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Manutenção Predial;
- Natal Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Manutenção Veicular;
- Magali Sueli Larsen, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle de Resíduos Domiciliares.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612924** e o código CRC **727A5779**.

DECRETO N° 28.532, de 3 de março de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir 01 de março de 2017:

- Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Esporte Educacional e Social;
- Angela Vidal Santos, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa-Financeira;
- Marcelo da Silva Schluter, para o cargo de Coordenador I da Área de Projeto e Convênios.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611746** e o código CRC **0615C78F**.

DECRETO N° 28.474, de 1 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Juliana Scherer Zopellaro, matrícula 48.366, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605864** e o código CRC **E582958A**.

DECRETO Nº 28.530, de 2 de março de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2017:

- Eliane Aparecida Munhoz Haveroth, matrícula 47.068, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610085** e o código CRC **99AE58AC**.

DECRETO N° 28.521, de 2 de março de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2017:

- Elaine Alves Pinto Arantes, matrícula 37.415, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609965** e o código CRC **2DC5681D**.

DECRETO Nº 28.520, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2017:

- Joana Finck, matrícula 45.819, do cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609955** e o código CRC **56174599**.

DECRETO N° 28.519, de 2 de março de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Zuleide Nunes Zietz, matrícula 47.119, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609948** e o código CRC **8D58C414**.

DECRETO N° 28.518, de 2 de março de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2017:

- Carina Paula Pacheco, matrícula 47.934, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609939** e o código CRC **EE5900D4**.

DECRETO Nº 28.517, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2017:

- Edson Marcos da Silva Florindo, matrícula 47.043, do cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609927** e o código CRC **916E37EE**.

DECRETO Nº 28.516, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017:

- Cristiane Godoy Becker, matrícula 46.951, do cargo de Enfermeiro;
- Renata Volcan Almeida, matrícula 47.509, do cargo de Médico Ginecologista/ Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609919** e o código CRC **08BEA7B6**.

DECRETO N° 28.515, de 2 de março de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Josiane Martins, matrícula 46.042, do cargo de Técnico em Contabilidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609915** e o código CRC **7D7ADF20**.

DECRETO N° 28.514, de 2 de março de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a

Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Patricia Dalpra Tafner, matrícula 47.347, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Patricia Dalpra Tafner, matrícula 47.348, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609910** e o código CRC **FB462053**.

DECRETO Nº 28.513, de 2 de março de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017:

- Luciane Deise de Oliveira Morais Fuhr, matrícula 41.135, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Neoli Kunrath, matrícula 45.883, do cargo de Professor Educação Infantil;

- Debora Borges, matrícula 46.052, do cargo de Professor Educação Infantil;
- Letícia Ferreira Azevedo, matrícula 46.141, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609893** e o código CRC **43A62589**.

DECRETO Nº 28.512, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2017:

- Adriana da Silva, matrícula 48.103, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609884** e o código CRC **332546EF**.

DECRETO Nº 28.511, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2017:

- Joziellen Baptista, matrícula 46.136, do cargo de Cozinheiro;
- Tatiane Aparecida dos Santos Andrade, matrícula 46.905, no cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609878** e o código CRC **B04983F6**.

DECRETO N° 28.510, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2017:

- Cristina Heuko Martins, matrícula 47.351, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609862** e o código CRC **C61A132A**.

DECRETO N° 28.509, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2017:

- Sandra Helena da Silva, matrícula 46.709, do cargo de Cozinheiro;
- Adriana Evangelista Alves, matrícula 46.858, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609849** e o código CRC **16785013**.

DECRETO N° 28.508, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2017:

- Gilmara Arminda Rodrigues Pessoa, matrícula 46.718, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Letícia Lehmann Ramalho, matrícula 46.756, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Tatiani Cristini Pickler Frutuoso, matrícula 47.072, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609838** e o código CRC **0435B4A7**.

DECRETO N° 28.507, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2017:

- Elizandra Maria Rauber, matrícula 46.621, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609827** e o código CRC **2D26A04E**.

DECRETO N° 28.506, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2017:

- Ariane da Silva Pravato, matrícula 47.548, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609818** e o código CRC **27F186EA**.

DECRETO N° 28.505, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2017:

- Ludieli Janaina Proença Rocha, matrícula 46.671, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609811** e o código CRC **EDBC64C4**.

DECRETO N° 28.504, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2017:

- Gustavo Henrique Regis, matrícula 47.083, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609802** e o código CRC **D7356967**.

DECRETO Nº 28.476, de 2 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017:

- Sara Ricardo de Melo Pereira, matrícula 47.084, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608470** e o código CRC **EE42BF5C**.

DECRETO N° 28.475, de 2 de março de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Eliane de Souza Feltz, matrícula 46.813, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Monica Pilz, matrícula 47.961, no cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608403** e o código CRC **3E14D984**.

DECRETO N° 28.466, de 24 de fevereiro de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 36/15, instaurado pela Portaria nº 241/2015 e Portaria de Aditamento nº 272/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto nos artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, incisos VII e 172, incisos I, IV e XII, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville e artigo 321 do Código Penal e artigo 10, inciso VII, da Lei 8.429/92.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Sirlei Cardoso da Silva, matrícula 17.043, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/03/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608315** e o código CRC **C8658400**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 107/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras Mariana Deud, Maria Iara Vieira Braga e Jane Pacheco Nunes, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 16/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de série 1AB04L29Y, nº de patrimônio 22718, incorporado a E.M. Professor Aluízius Sehnem, conforme Boletim de Ocorrência nº 0051-2017-0000059.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602684** e o código CRC **4D46A601**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 040/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 002/2015 de 22/01/2015,

firmado entre a Fundação Cultural de Joinville e a empresa ESTADO DE SANTA CATARINA-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, cujo objeto é publicações no Diário Oficial de Santa Catarina dos atos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015.

Fiscais Efetivos:

Alessandro Bussolaro

Aline Mirany Venturi

Fernando Damian Préve

Fiscal Suplente:

Maria Estelita Michels Mohr

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 105/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 02/03/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 02/03/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609877** e o código CRC **5AB4A8B4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 020/2017

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017, e

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação (NIR) é o setor responsável pela regulação dos leitos da unidade, de acordo com as necessidades do paciente e respeitando o perfil assistencial e a capacidade instalada da unidade;

Considerando que o NIR faz a interface do hospital com as centrais de regulação e os núcleos internos de outras unidades, solicitando, quando necessário, transferências das especialidades que a unidade não dispõe;

Considerando que esse setor também é responsável pelas transferências internas dos pacientes oriundos das portas de entrada: emergência, pacientes eletivos, respeitando a pactuação, com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos, **resolve:**

ART. 1º - Torna-se obrigatório o encaminhamento de todas as solicitações de leitos, inclusive de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), ao NIR para análise do médico regulador e inclusão da solicitação no Sistema Nacional de Regulação - SisReg III.

ART. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2017.

Joinville, 2 de março de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608646** e o código CRC **28A37B11**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 41/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Contratação Direta nº 01/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 1/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Pro-Arquive Comércio e Representações Ltda - ME, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para atender a necessidade de manutenção corretiva do arquivo deslizante do setor de Sistema de Informação Municipal da Assistência Social - SIMAS, na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0606863/2017 – SAP.USU.ADI.**

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula 25352

Titular: Lilian Back - Matrícula 46433

Titular: Lucas Pasquali Fernandes - Matrícula 47193

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa SEI nº 0606863, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612146** e o código CRC **9BDA0F24**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NAD

Portaria Nº034/2017

Regulamenta a ocupação e estabelece valores e critérios de desconto e isenção para o uso do Teatro Juarez Machado.

O Secretário da Secretaria de Cultural e Turismo, no exercício de suas atribuições, com vistas à regulamentação do uso remunerado do Teatro Juarez machado e, considerando:

1. A necessidade de arrecadar recursos financeiros para cobrir custos operacionais, manutenção estrutural e melhorias necessárias para o bom funcionamento do espaço;
2. A necessidade de estabelecer critérios para atender à reivindicação da comunidade no sentido de que a Secretaria de Cultura e Turismo enfatize a ocupação da pauta do Teatro Juarez machado prioritariamente com eventos artísticos e culturais;
3. A necessidade de estabelecer padrões de custeio operacional do Teatro Juarez Machado para uso pela própria municipalidade,

Decide:

Art. 1º - ficam definidas, como taxas públicas diárias a serem percebidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, para uso oneroso do Teatro Juarez Machado, os seguintes valores, fixados em Unidade Padrão Municipal – UPM:

I – Eventos culturais de grupos/artistas/produtores de Joinville – 4 UPMs, incluindo som e iluminação, ou 10% da renda bruta da bilheteria, o que for maior.

II – Eventos culturais de grupos/artistas/produtores de fora de Joinville – 8 UPMs, incluindo som e iluminação, ou 10% da bilheteria, o que for maior.

III – eventos não culturais de qualquer natureza 18 UPMs.

Parágrafo único – para os eventos do inciso III, será possível obter desconto de 30% nos dias em que o evento oferecer uma apresentação artística ao vivo (dança, música, teatro ou circo), com duração mínima de trinta minutos, contratada especialmente para este fim.

Art. 2º - Fica isenta da cobrança prevista no Art. 1º à Prefeitura Municipal de Joinville, suas

secretarias e seus órgãos de administração indireta.

Art. 3º - Fica isento da cobrança prevista no Art.1º o Festival de Dança de Joinville, visto que o evento pertence a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Fica isenta da cobrança prevista no Art. 1º a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, por ter construído o Teatro Juarez Machado e repassado seu uso à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme disposto em termo assinado, por ocasião da construção do teatro.

Art. 5º - Fica isento de cobrança prevista no Art. 1º os projetos contemplados no Edital de Apoio à Cultura, desde que não haja cobrança de ingressos.

Art. 6º - Em consonância ao disposto no item 2.2.2 da Seção II do Capítulo III do Plano Municipal de Cultura, instituído como Lei 7.258, de 06 de julho de 2012, ficam autorizadas a concessão de gratuidade à Feira do Livro e aos demais eventos previstos no mesmo item.

Art. 7º - Fica instituída a taxa mínima de uso (TMU), que visa cobrir os custos básicos de operação, no valor de 1 (uma) UPM.

§ 1º Para fazer jus ao pagamento da TMU, o produtor deverá enviar ofício à Secretaria de Cultura e Turismo – Secretário, justificando a razão pela qual está impossibilitado de fazer o pagamento dos valores estipulados no Art. 1º

§ 2º A Secretaria de Cultura e Turismo só poderá decidir pela TMU nos casos de entidades sem fins lucrativos, cujos eventos propostos não prevejam cobrança de ingresso e possuam finalidades estritamente artístico-culturais.

Art. 8º - Os serviços de decoração, divulgação, bilheteria, segurança, bem como os demais custos de produção, correrão por conta do contratante.

§ 1º - Quando houver uso do piano, fica o produtor responsável pela afinação e execução do instrumento.

§ 2º - A Secretaria de Cultura e Turismo/Teatro Juarez Machado, ficará responsável pela limpeza do teatro, no período das 7 horas às 19 horas.

§ 3º - Caso o evento produza sujidade acima do normal a limpeza completa caberá ao produtor do evento, supervisionada pela equipe do Teatro Juarez Machado.

§ 4º - Caso os serviços contratados exponham o patrimônio público ou as pessoas a riscos, o produtor do evento será acionado para que interrompa os serviços, sob pena de fechamento do evento.

§ 5º - É expressamente proibido a comercialização de produtos nas dependências do Teatro, bem como no foyer, espaço compreendido entre a entrada do teatro e a sala de exposição.

Art. 9º - será exigido sinal, no valor 20% sobre o total da locação, para garantir a reserva.

§ 1º - Será exigido o pagamento de 80% restantes em até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

§ 2º - em caso de cancelamento do evento, os valores especificados não serão devolvidos em hipótese alguma.

§ 3º - A reserva que não estiver totalmente quitada antes da realização do evento será cancelada sem devolução dos recursos.

§ 4º - O produtor ficará impedido de entrar no Teatro caso não haja a comprovação dos pagamentos devidos.

§ 5º - Caso o valor da renda bruta da bilheteria, previstos no incisos I e II do Art. 1º exceda o valor fixo de UPM, deverá o produtor efetuar o pagamento da diferença em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, por meio de boleto a ser emitido com esse vencimento pela Secretaria de cultura e Turismo.

§ 6º - A apuração do valor previsto nos incisos I e II do Art. 1º será feita a partir de borderô, considerando o número e modalidade de ingressos das pessoas que entraram no espetáculo, cuja conferência será feita pela equipe do Teatro Juarez Machado.

Art. 10º - Os pagamentos das taxas do Teatro Juarez Machado deverão ser realizados por meio de boletos, que serão entregues ao produtor do evento quando da assinatura do contrato de locação.

Art. 11º - a agenda anual de ocupação dos espaços deverão ser submetidas à análise da Comissão de Pauta do Teatro Juarez Machado que será nomeada por Portaria do Secretário de Cultura e Turismo, terá 1 (um) ano de vigência e possuirá as seguintes atribuições:

I – Decidir quais os eventos poderão ser realizados nas dependências do Teatro Juarez machado, sempre levando em consideração a prioridade, os eventos artísticos culturais e turísticos, mas também o potencial de arrecadação e o público envolvido.

II – Reunir-se um vez por ano, ordinariamente na primeira quinzena do mês de dezembro, para avaliar eventuais conflitos de agenda no Teatro Juarez machado e deliberar pelos eventos que serão permitidos.

Art. 12º Para efetuar sua reserva o produtor deverá contatar a administração do Teatro a partir do mês de agosto de cada ano, ocasião que serão feitas as pré-reservas, a serem submetidas a aprovação da Comissão de Pauta, conforme Art. 11º.

§ 1º - As datas desejadas serão pré-reservadas, não havendo qualquer garantia de sua aprovação.

§ 2º - Após aprovação da Comissão de Pauta terá 30 (trinta) dias úteis para providenciar a assinatura do contrato e pagamento do boleto de 20%, previsto no Art. 9º.

§ 3º Não havendo assinatura do contrato e o pagamento do boleto, a reserva será automaticamente cancelada e a data aberta para outros produtores.

Art.13º - os contratos firmados antes da data desta Portaria, mantem-se com os valores inalterados.

Art. 14º - Esta Portaria revoga a Portaria 181/2016 e quaisquer disposição em contrário e entra em vigor a partir de 1º de março de 2017.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário Municipal

Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Censi Monteiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0599313** e o código CRC **BAF8C4BD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 084-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Altera a Portaria nº 052-GAB-2017, de 17/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 642 de 17/02/2017, que passa a ter nova redação, a qual Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda, cujo objeto é o “serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN”.

Fiscal Requisitante:

Sônia Regina Victorino Fachini – Titular

Fiscal Técnico:

Vanessa Cristina Melo Randig – Titular

Fiscal Administrativo:

Artur Nagel – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611135** e o código CRC **C816C0DA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 56/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contratos do Laboratório Municipal de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART.1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Laboratório Municipal de Joinville:

- I - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre - matrícula 45.145;
- II - Ariane Almeida Hoffmann de Barros – matrícula 36.953;
- III - Carla Danielle Ramos Bekon – matrícula 40.044;
- IV - Elisangela Rumor Paul – matrícula 36.899;
- V - Kátia Ponick – matrícula 40.778;
- VI - Marcelo Eduardo von Zeska Kress – matrícula 28.902;
- VII - Margareth Gomes dos Santos Neulaender – matrícula 18.952;
- VIII - Priscilla Karla Ferreira – matrícula 30.316;
- IX - Valdirene da Silva Valentin – matrícula 18.146

ART.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART.3º - Revoga-se a portaria nº 35/2017/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 644, em 21/02/2017.

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604156** e o código CRC **2B24AC06**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 58/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento Comissão de Recebimento do Contrato 369/2011-SMS.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato 369/2011-SMS:

- I - Evandro Rodrigues Godoy - Matrícula 41474
- II - Mayra Daniela Mieyers - Matrícula
- III - Michele Martini - Matrícula 43221
- IV - Ivosney João Leite - Matrícula 39031
- V - Rita Aparecida de Benedictis - Matrícula 42399
- VI - Thais Torrens Tavares - Matrícula 47690
- VII - Carlos Roberto Jansen - Matrícula 43643

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta Portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser

observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) descrição dos serviços/produtos;

f) natureza da operação correta;

g) dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0607949** e o código CRC **89EF08CB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 43/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 24/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Casa Teatral Produções Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, voltados à abordagem das diferentes violências e violações de direitos envolvendo famílias e indivíduos, bem como suas formas de enfrentamento, na forma de Pregão Presencial nº 001/2016.

Titular: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

Titular: Luciana Cabral – Matrícula 24.090

Titular: Simone Wonspeher – Matrícula 28.940

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

2º Suplente: Neide Mary Camacho Solon – Matrícula 24.327

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613350** e o
código CRC **258150D5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 42/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Luiz Minioli Neto EPP, cujo objeto é a aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 152/2016.

Titular: Cláudio Sampaio – Matrícula: 35239

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

1º Suplente: Rosângela Bitencourt – Matrícula: 22150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613290** e o código CRC **96BE2633**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 083-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Altera a Portaria nº 080-GAB-2017, de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 647 de 24/02/2017, que passa a ter nova redação, a qual Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de

Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção de móveis sob medida para atender as necessidades das Unidades Escolares, Bibliotecas, Depósito e Sede da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611105** e o código CRC **6B7DA7A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 087-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 304/2016, firmado entre o Município de Joinville e a KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do **Contrato nº 304/2016**, firmado entre o Município de Joinville e a KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, cujo objeto refere-se a **“Aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville”**.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Gisele Cristine da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613715** e o código CRC **C37629B5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 086-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº

**371/2013, firmado entre o Município de Joinville e
MAGNUS PROJETOS CONSTR. E REPRES.
COMERCIAIS LTDA**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **371/2013**, firmado entre o Município de Joinville e MAGNUS PROJETOS CONSTR. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, cujo objeto refere-se a Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e orçamento geral, destinados a construção, adequação e reforma de instalações de unidades escolares e edifícios administrativos da Secretaria de Educação do Município).

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva - Titular

Fiscal Técnico:

Rosane Mebs – Suplente

Fiscal Administrativo:

Cristiane de Fátima Panoch – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613148** e o código CRC **99B47E0C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 085-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 259/2014, firmado entre o Município de Joinville e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do **Contrato nº 259/2014**, firmado entre o Município de Joinville e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto refere-se a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro (total e contra terceiros) para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Cristiane de Fátima Panoch – Titular

Fiscal Administrativo:

Renato Buzzi – Titular

Vanessa Garcia Hellmann - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613069** e o código CRC **66A4BBF6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1602/2017

Exoneração e nomeação do cargo de Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental, e exoneração do cargo de Coordenador de Tratamento.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 32 do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Thiago Zschornack do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental (APQA), em 28 de fevereiro de 2017;

Art. 2º Exonerar a Sra. Claudia Rocha do cargo de Coordenadora de Tratamento (CTR), em 28 de fevereiro de 2017;

Art. 3º Nomear a Sra. Claudia Rocha para o cargo de Assessora de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental (APQA), a partir de 1º de março de 2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de fevereiro de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604189** e o código CRC **F69C3674**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1599/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato nº **CORREIOS 9912371444 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

CONTRATO Nº: CORREIOS 9912371444

PROCESSO Nº: DL 015/2015.

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos postais, conforme ficha resumo – Anexo I. (Limites de Dimensões e Pesos, Aquisição de Produtos, Carta Comercial, Telegrama Via Internet e Carta via Internet, Produção de objetos, e- Carta, Certificação Digital, MDPB – Mala Direta Postal Básica, MDPD – Mala Direta Postal Domiciliaria, Carta, Cartão, Envelope Encomenda – Resposta, Correio Internacional, SEDEX 40096, PAC 41068.

DATA DE ASSINATURA: 03/03 /2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel

FISCAL TITULAR: Rolf Spengler

FISCAL SUPLENTE: Patricia Iara Pereira

MATRÍCULA Nº: 0842

MATRÍCULA Nº: 0590

MATRÍCULA Nº: 0674

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 15/02/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0584724** e o código CRC **814F3A16**.

EXTRATO SEI Nº 0610660/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 02 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 02/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA JOINVILLE LTDA

Endereço: Rua João Militão Victorino de Moura, Guanabara

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 03/03/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0610660** e o código CRC **09A461BA**.

EXTRATO SEI Nº 0612256/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro e Preços nº 190/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada NUTRIWAY FOODS INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA, que versa a e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Assinado em 02/03/2017.

Onde se lê:

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 190/2016 – celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e a empresa contratada NUTRIWAY FOODS INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA, que versa a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 284/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Em conformidade com o memorando nº 0561895/2017 - SAS.UAF. Assinado em 16/02/2016.

Leia-se:

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 190/2016 – celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada NUTRIWAY FOODS INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA, que versa a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 284/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Em conformidade com o memorando nº 0561895/2017 - SAS.UAF. Assinado em 16/02/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612256** e o código CRC **D68706A0**.

EXTRATO SEI N° 0612120/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 313/2013 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada LOCALIZA RENT A CAR S/A, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo. O Município adita o contrato **substituindo** o veículo Ford Focus PWC 6214 pelo veículo Ford Focus PYV 7038. Justifica-se para fins de troca da frota. Em conformidade com o Anexo SEI nº 0593370 e o Memorando SEI nº 0599091 - SAP.UAO. Assinado em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612120** e o código CRC **34228DCD**.

EXTRATO SEI Nº 0612704/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 109/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA, que versa a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (e componente) - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 236/2017 0.6001.12.361.1.2.1027.339000 - Fonte 136 Salário-Educação e 234/2017 0.6001.12.361.1.2.1027.339000 - Fonte 119 Transferência Fundeb. Justifica-se em função da disponibilidade financeira nas fontes de recurso FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO. Em conformidade com o memorando SEI nº 0557036 - SED.UAD.ACO. Assinado em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612704** e o código CRC **DF6C7A03**.

EXTRATO SEI Nº 0612227/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro e Preços nº 109/2016, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente (FMMA) e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais hidráulicos e sanitários. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 658/2017 – 20.44001.18.541.11.2.1225.0.339000 Fonte 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais. Em conformidade com o memorando SEI nº 0575542 - SEMA.UPP. Assinado em 01/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612227** e o código CRC **819E78A8**.

EXTRATO SEI N° 0612011/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 433/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, que versa a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Assinado em 20/02/2017.

1º) Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros e seis mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), conforme segue:

Item	Valor Unitário Mensal/Horas	Valor Unitário Mensal/Horas Reajustado
Parcela fixa mensal	R\$ 199.647,66	R\$ 220.965,44
Parcela variável (valor da hora técnica)	R\$ 81,61	R\$ 90,32

I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 8.699.764,73 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 9.628.699,51 (nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2015 à agosto/2016, em 11,5062% (onze inteiros e cinco mil e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), conforme segue:

Item	Valor Unitário Mensal/Horas	Valor Unitário Mensal/Horas Reajustado
Parcela fixa mensal	R\$ 199.647,66	<u>R\$ 222.619,52</u>
Parcela variável (valor da hora técnica)	R\$ 81,61	<u>R\$ 91,00</u>

I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 8.699.764,73 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 9.700.777,06 (nove milhões, setecentos mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

2º) Onde se lê:

III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro de 2016, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 21.317,78 (vinte e um mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em outubro/2016.

Leia-se:

III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30/09/2016, razão pela qual se faz necessário à realização do pagamento de R\$ 17.611,76 (dezessete mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612011** e o código CRC **4FA8C9E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0609011/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **230/2017**. Empresa Contratada: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Marilza Avelino Buss, nos autos de n.º 5017317-77.2015.4.04.7201, com consumo previsto para 03 (três) meses. Valor de R\$ 29.957,88 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0609011** e o código CRC **0753E316**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0608803/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **224/2017**. Empresa Contratada: BACKES CONFECÇOES LTDA ME, para Aquisição de uniformes de uso individual para atendimento de demanda dos servidores das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608803** e o código CRC **0D8F0E2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0608841/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **225/2017**. Empresa Contratada: BACKES CONFECÇOES LTDA ME, para Aquisição de uniformes de uso individual para atendimento de demanda dos servidores das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608841** e o código CRC **8EBA3EA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0608875/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **226/2017**. Empresa Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Jandira Mathias Grossklaus, nos autos de n.º 0311383-80.2016.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. Valor de R\$ 3.822,30 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Emitida em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608875** e o código CRC **91F442FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0608914/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **227/2017**. Empresa Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, para Aquisição em caráter emergencial do suplemento alimentar abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome do paciente Heitor Araújo Baptista, nos autos de n.º 0319580-24.2016.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 22.674,60 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Emitida em 03/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608914** e o código CRC **AD30A3E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0608952/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **228/2017**. Empresa Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Emitida em 03/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608952** e o código CRC **DC9B5270**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0608992/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2017**. Empresa Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Emitida em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608992** e o código CRC **08F4EF3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0612292/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 023/2017, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Transportes e Terraplenagem PLX Ltda, que versa a locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC, assinado em 01/03/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612292** e o código CRC **80E3689E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0611898/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 033/2017, celebrado entre a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada Sérgio Rossi EPP, que versa a locação de grades de isolamento, palco coberto, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação e grupo gerador de energia. Assinado em 03/03/2017, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611898** e o código CRC **3912ACAC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0611238/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 18/2017.

Objeto: Fornecimento de 10 (dez) defletores de ar condicionado para aparelho split, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Griims Serviços de Gravação Ltda – Me.

Valor: R\$ 1.178,50 (um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Data: 02/03/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/03/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611238** e o código CRC **EBC33A92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0611716/2017 - SAP.UPL

Joinville, 03 de março de 2017.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista.

Objeto: Acrescentar R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) por parcela, passando para R\$ 8.029,00 (oito mil e vinte e nove reais) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários atendidos, a partir de março de 2017.

Justificativa: A finalidade do Termo Aditivo é de corrigir os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 8,5%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2016, a partir de 01 de março de 2017, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital nº 01/2015/FMAS.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir de 01/03/2017.

Local e data da assinatura: Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Gerson Jose de Borba, pela ENTIDADE.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 03/03/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611716** e o código CRC **334EB102**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0611750/2017 - SAP.UPL

Joinville, 03 de março de 2017.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: Acrescentar R\$ 901,25 (novecentos e um reais e vinte e cinco centavos) por parcela, passando para R\$ 11.504,01 (onze mil, quinhentos e quatro reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários atendidos, a partir de março de 2017.

Justificativa: A finalidade do Termo Aditivo é de corrigir os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 8,5%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2016, a partir de 01 de março de 2017, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital nº 01/2015/FMAS.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir de 01/03/2017.

Local e data da assinatura: Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Antonio José Bento, pela ENTIDADE.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 03/03/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611750** e o código CRC **A11407C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0612206/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 007/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, que versa a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/04/2018 e 09/03/2018, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de continuidade dos serviços contratados. Em conformidade com o memorando SEI n° 0562040 - SEINFRA.UNO e n° 0567069 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 01/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612206** e o código CRC **C3EAF6E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0612104/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 255/2012, celebrado entre a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, que versa a prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para execução de serviços gerais. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para 26/07/2017, ou até que uma nova

licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro. Justifica-se para dar continuidade ao contrato, em razão dos serviços prestados à comunidade e vantajosidade do valor praticado no presente termo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0570799 - SPP.NAD. Aditivo assinado em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612104** e o código CRC **61E449EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0612767/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 215/2011, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeiras hidráulicas, para executar os serviços de limpeza de rios e implantação de tubos, para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 05 (cinco) meses e 9 (nove) dias, alterando seu vencimento para 05/09/2017, ou até que nova licitação seja concluída. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade ao memorando SEI nº 0535665/2017 - SEINFRA.UND. Aditivo assinado em 23/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612767** e o código CRC **99D58CBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0612332/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2015, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e a empresa contratada FINATTO — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2015 à fevereiro/2016, em 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.276,68 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.431,03 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos). Aditivo assinado em 17/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612332** e o código CRC **78AFC8FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0612619/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 184/2016, celebrado entre a Subprefeitura Sudeste e a empresa contratada VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/07/2018 e 10/05/2018, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando SEI nº 0554901 - SPSE.NAD. Aditivo assinado em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612619** e o código CRC **F750497C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0612676/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 201/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Sul e a empresa contratada TRANSPORTES DOBRU LTDA ME, que versa a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Sul. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 19/04/2018. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade, uma vez que o equipamento contratado desenvolve serviços de zeladoria pública de laminação de solo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0588118 - SPS.NAD. Aditivo assinado em 02/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612676** e o código CRC **1669FF47**.

ERRATA SEI Nº 0613466/2017 - SECULT.UCP

Joinville, 03 de março de 2017.

ERRATA

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP Nº 038/2017, publicada no Jornal do Município de Joinville nº 648, de 1 de março de 2017.

Onde se lê:

Art.1º Divulgar a lista dos 81(oitenta e um) projetos **DILIGENCIADOS** inscritos no Edital nº 001/2016 - Concurso de Apoio à Cultura.

Leia-se:

Art.1º Divulgar a lista dos 81(oitenta e um) projetos **DILIGENCIADOS** inscritos no Edital nº 001/2016 - Concurso de Apoio à Cultura, que necessitam apresentar ou incluir documentos conforme previsto no ANEXO XI - DESCRIÇÃO DAS 17 MODALIDADES DO EDITAL E SEUS ANEXOS **OBRIGATÓRIO** do referido edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 03/03/2017, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613466** e o código CRC **4FA26976**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/16: Considerando que ficou claro nos autos que o servidor Cassiano Gonçalves Ucker forneceu atestado para a servidora Tânia Regina Casarin, durante consulta com a presença da mesma no PA 24h Leste, não cometendo, desta forma, nenhuma infração disciplinar. Considerando que ficou comprovado que a servidora Carmen agilizou a ficha de atendimento da servidora Tânia por telefone, e a servidora Tânia não registrou em sua folha ponto o horário em que realmente saiu do plantão noturno do PA 24h Norte, no dia 03/01/16. Considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade e o que preceitua o artigo 167, parágrafo único, da Lei Complementar 266/08, determino às servidoras Tânia Regina Casarin, matrícula 18.670, Enfermeira, no PSF Nova Brasília e Carmen Marta Zoboli, matrícula 20.498, Enfermeira, no PA Leste, a penalidade de suspensão de 03 (três dias), conforme o artigo 169, da Lei Complementar nº 266/08, convertidos em multa de 50% por dia de vencimento, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, conforme artigo 170, da Lei Complementar nº 266/08, pela infração dos artigos 155, incisos II, VIII e X, 156 inciso VII, 172, inciso XII da LC 266/08. Considerando o artigo 160, parágrafo 1º, da Lei Complementar 266/08, determino que o dano causado ao município, orçado em R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos), deverá ser ressarcido pela servidora Tânia Regina Casarin, matrícula 18.670, Enfermeira, no PSF Nova Brasília, através de desconto, em sua folha de pagamento.

Joinville, 10 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0595637** e o código CRC **C746DD97**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 83/16 - Considerando que não foi possível identificar um responsável pelo desligamento da geladeira da UBS Bucarein, pois verificou-se que o que de fato ocorreu foi um problema devido à instalação elétrica precária a que a mesma estava submetida. Considerando que o desligamento da geladeira que causou a perda das insulinas foi acidental e, considerando que logo após os fatos, a ligação da geladeira à rede elétrica foi consertada e que os medicamentos descartados foram repostos sem que tenha sido causado qualquer prejuízo aos usuários da unidade determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 83/16, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do

Decreto 17.493/11.

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0595855** e o código CRC **E8FAC710**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 49/16 - Considerando que ficou claro que houve uma discussão entre os servidores Marco Aurélio e Jucelene, porém não ficou comprovada agressão por parte da servidora Jucelene. Considerando que não ficou confirmado que as mensagens recebidas pelo servidor Marco Aurélio através do Whatsapp foram enviadas pela servidora Jucelene. Considerando que nenhum usuário foi prejudicado, pois após a discussão o atendimento continuou normalmente e ainda, que não foi confirmada a agressão física, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 49/16, por analogia ao que prevê o art. 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08. Determino ainda que seja aplicada medida corretiva à servidora Jucelene Minéia Alves, matrícula nº 40.465, Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS III “De Lirius”, Secretaria da Saúde, por ter discutido no local de trabalho assunto de cunho pessoal, e que também seja aplicada medida corretiva ao servidor Marco Aurélio Engel, matrícula 46.238, Médico Psiquiatra, lotado no CAPS III “De Lirius”, Secretaria da Saúde, por ter discutido no local de trabalho assunto de cunho pessoal, por causar desconforto aos servidores que trabalham no CAPS III “De Lirius”, Secretaria da Saúde, quando solicitou através de mensagem de Whatsapp que os colegas de trabalho o chamassem de Doutor e por fazer comentários maldosos a respeito da servidora Jucelene no ambiente de trabalho.

Joinville, 13 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596820** e o código CRC **AEF441CC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 64/16 - Considerando que a troca de plantão deve ser realizada no consultório médico ou na sala de observação e, na chegada do paciente ao PA Norte, os dois médicos plantonistas encontravam-se no conforto médico. Considerando que a equipe de enfermagem não acionou a campainha de emergência para alertar a existência de uma emergência. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar a responsabilidade do servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula 46.921, Médico Plantonista, lotado no PA Norte, por ter ido para o conforto médico, sem antes ter realizado a troca de plantão no consultório ou na sala de observação. Determino ainda, por não terem acionado a campainha de emergência quando o paciente chegou na emergência do PA, ficando sem atendimento médico por 19 minutos, a aplicação de medida corretiva com os servidores: Fábio Roberto Figueiredo Cruz, matrícula 35.486, Enfermeiro; Cristiane Godoy Becker, matrícula 46.951, Enfermeira; Erivaldo Correa, matrícula 39.832, Técnico de Enfermagem; Ivone Michalczuk, matrícula 29.120, Técnica de Enfermagem; Joelma de Oliveira, matrícula 33.890, Técnica de Enfermagem e Diego de Vargas Gonçalves, matrícula 46.971, Técnico de Enfermagem. Determino ainda que a Secretaria da Saúde atente para a recomendação feita pela auditoria: “Recomenda-se que as Unidades de Pronto Atendimento desta Secretaria revisem seus fluxos e processo para evitar que situações similares se repitam, prevendo a obrigatoriedade de acionamento de dispositivos sonoros (campainha) e a inclusão de sinais luminosos quando existirem pacientes em emergência. Destacam-se também as falhas de comunicação externa (SAMU-PA Norte) e interna (recepção, enfermagem e médicos). Sugere-se que as Unidades de Pronto Atendimento revejam de que forma ocorre a divisão de horário de descanso e passagem do plantão pois quando o paciente chegou ambos os médicos encontravam-se no conforto.”

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597360** e o código CRC **505A2E5C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 79/16 - Considerando que a servidora Andressa confundiu a data que deveria retornar ao trabalho na Policlínica, após suas férias. Considerando que foi feito um acordo com a servidora Andressa e o Coordenador da Policlínica Boa Vista para a reposição das horas referentes às faltas injustificadas. Considerando que devido ao acordo a chefia desconsidera a suposta infração, solicitando o arquivamento do processo. Considerando o que preceitua o art. 204, da Lei Complementar 266/08, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 79/16, por ter restado demonstrada inocência da servidora Andressa Ost Van-Gysel, matrícula 45.965, Médica Oftalmologista, lotada na Policlínica Boa Vista, Secretaria da Saúde, considerando que a conduta da mesma não configurou o cometimento de

qualquer ilícito disciplinar.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597965** e o código CRC **DCDA998B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 80/16 - Considerando que houve um desentendimento, entre o servidor Adilson e a Coordenadora Mayra, no corredor que dá acesso ao Setor de Observação do PA 24 horas Sul, onde o servidor Adilson ficou exaltado e alterou o tom de voz. Considerando que o servidor Adilson teve uma conduta inadequada, quando entrou no Setor de Observação do PA Sul para procurar leite, sem autorização e sem que seja parte de sua função. Considerando que a postura da Coordenadora do PA 24 horas Sul, em chamar a atenção do servidor Adilson pela sua atitude inadequada, foi correta. Considerando que a Coordenadora do SAMU, abonou a conduta precedente do servidor, para formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, determino que o servidor Adilson Vanderlei Reichert, matrícula 41.626, Condutor de Veículos Automotores no SAMU, seja encaminhado para a realização do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, conforme preceitua o Decreto nº 19.783/2012. Determino ainda, que os servidores do SAMU, sejam orientados, pela Coordenação, para que respeitem os trâmites estabelecidos nos PA's 24 horas, quando lá estiverem no exercício de sua função.

Joinville, 15 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598597** e o código CRC **CDDE6490**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 21/16 - Considerando que na época dos fatos era uma prática os médicos plantonistas dividirem a escala em atendimento e descanso, após a meia noite, quando o movimento do PA diminuía. Considerando que não há como comprovar se a Dra. Alessandra e a Dra. Amanda estavam usando o conforto médico, na madrugada do dia 17 de junho de 2015, durante a discussão ocorrida com paciente. Considerando que ficou comprovado que a Dra. Alessandra e a Dra. Amanda nunca agiram de maneira negligente ou procederam de forma desidiosa, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/16, envolvendo as servidoras Alessandra Queiroz Cerqueira, matrícula 35.735, Médica Medicina da Família e Comunidade e Amanda Bertolo Merki, matrícula 46.193, Médica Plantonista Clínica Médica, ambas lotadas na Secretaria de Saúde, conforme o previsto no artigo 204, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600271** e o código CRC **FE215BDC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 54/16 - Considerando que os Guardas Municipais Cristiano e Braulio, atenderam a ocorrência do dia 13 de junho de 2016 e durante a abordagem, realizaram procedimento de seguir o suspeito de bicicleta, na ciclofaixa, na contramão, sendo que este tipo de procedimento não é correto. Considerando que, quando um Guarda Municipal realiza um acompanhamento de suspeito, o correto é acionar outras viaturas para ajudar na ocorrência. Considerando que a manobra indevida realizada pelos Guardas Municipais Cristiano e Braulio, durante a ocorrência, do dia 13 de junho de 2016, ocasionou a colisão da parte frontal do veículo Voyage, placa QHQ-5082, com o muro da igreja, onde o veículo teve avarias. Determino abertura de Processo Administrativo Disciplinar, contra os servidores Bráulio Marco Luiz, matrícula 45.537 e Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513, ambos Guardas Municipais, lotados na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para que seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme prevê o artigo 185, em seu parágrafo segundo, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, a fim de apurar os fatos e as supostas responsabilidades com relação ao acidente ocorrido no dia 13 de junho de 2016, com o veículo Voyage, placas QHQ-5082, de propriedade da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – Guarda Municipal, onde supostamente infringiram os artigos 155, incisos I, II, III, VI, VIII e X e 172, inciso IX e responsabilidade do artigo 160, parágrafo 1º, da LC 266/08.

Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600867** e o código CRC **002257B5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 101/16 - Considerando que a servidora Tatiana, responsável pelo notebook, tomou todas as medidas necessárias para manter a segurança do bem, enquanto este permanecia em sua residência. Considerando que não é possível atribuir a nenhum servidor a responsabilidade em relação ao furto do notebook ou indicar o autor do mesmo. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 101/16, conforme prevê o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11 e artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601086** e o código CRC **22EC03E9**.